



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

PUBLICADO NO D. O. E.
EM 10 / 09 / 2021
GABINETE / SETRE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E O INSTITUTO DE PROJETOS E GERENCIAMENTO – INPG – OSC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada **SETRE**, e o **INSTITUTO DE PROJETOS E GERENCIAMENTO - INPG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.783.539/0001-18, sito na Alameda Pádua, Centro Empresarial Vela Branca, nº 335, sala 208, Pituba, Salvador/Bahia, CEP: 41.830-480, neste ato legalmente representada pela Srª. **ZELMA SACERDOTE OLIVEIRA DE BARROS**, na forma do seu estatuto social, portadora da Carteira de Identidade nº 660393638, SSP/BA, CPF nº. 966.227.925-34, doravante denominada **OSC**, formalizam o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo Administrativo nº 021.2124.2021.0002641-59, que se regerá pela Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 016/2019, por 06 (seis) meses, com efeitos iniciais a partir de 27/11/2021, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente termo, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram, por este instrumento, modificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 09 de SETEMBRO 2021

Juremar de Oliveira
Chefe de Gabinete da SETRE

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO,
RENDA E ESPORTE

ZELMA SACERDOTE OLIVEIRA DE BARROS
INSTITUTO DE PROJETOS E GERENCIAMENTO – INPG

TESTEMUNHAS:

CPF: 03165568588

CPF: 022817925-02

3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 016/2019 – INPG
Processo SEI nº 021.2124.2021.0002641-59



ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2019

Edital de Chamamento Público nº. 005/2019.

Finalidade da Seleção: Celebração de parceria com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos no respectivo edital, para execução do projeto no **Eixo 01: Rede de Mulheres Empreendedoras.**

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

- **Nome da OSC:**Instituto de Projetos e Gerenciamento – INPG.
- **CNPJ:**10.783.539/0001-18
- **Data de Criação:**06/03/2009
- **Endereço:** Alameda Pádua, Centro Empresarial Vela Branca, nº 335, sala 208, Pituba, Salvador – BA, CEP: 41.830-480.
- **Telefone:**71 99742-8460
- **Endereço eletrônico (e-mail):**inpgbahia@gmail.com ou inpg@inpg.org.br

Dados do Representante Legal

- **Nome:**Zelma Sacerdote Oliveira de Barros
- **Endereço:**Praça Igaratinga, Ap. 402, Pituba.
- **Endereço eletrônico (e-mail):**zelma.barros13@gmail.com
- **CPF:**966.227.925-34
- **Telefone:** 71 99742-8460

B. OBJETO DA PARCERIA

Implementação do **Projeto Rede de Mulheres Empreendedoras**, conforme Edital de Chamamento Público nº. 005/2019 e seu Termo de Referência (Anexo 3-A)/ Rede de Mulheres Empreendedoras (Eixo-1), sendo convergente ao Plano Plurianual 2016 a 2019, por meio do **Programa 208 – Bahia Trabalho Decente, Compromisso 07** - Fortalecer ações de emprego, trabalho e renda ampliando a rede de serviços e promovendo ações de qualificação social e profissional para pessoas em



situação de vulnerabilidade social, potencializando sua inserção no mundo do trabalho em consonância com o novo ciclo de desenvolvimento social e econômico baiano; abordado na **Meta 01** - Ampliar em 7% o número de trabalhadores (as) intermediados (as) através do sistema público de emprego (rede SINEBAHIA) em 04 anos; explicito na **Iniciativa 06** - Qualificar pessoas em situação de vulnerabilidade social e em situação de desemprego, que buscam colocação no mercado de trabalho com foco nos grandes empreendimentos públicos e privados.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

C.1- Objetivo Geral:

Atuar no enfrentamento da taxa de desemprego de mulheres nos municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Alagoinhas e Itabuna. Oportunizando capacitação orientada (capacitação na área de gestão de negócios com a difusão de conceitos, tecnologias sociais, inovação e troca de experiências) para o empreendedorismo feminino, fortalecendo iniciativas locais de mulheres empreendedoras e estimulando a formalização de eventuais empreendedoras informais no âmbito do programa do microempreendedor individual (MEI), refletindo-se no fortalecimento do enfrentamento a violência contra a mulher.

C.2- Objetivos Específicos:

- Oferecer formação na área de gestão de pequenos negócios para difusão de conceitos, tecnologias, trocas de conhecimentos e inovação;
- Oferecer formação na área de gênero e enfrentamento à violência contra mulher;
- Fortalecer os empreendimentos das mulheres participantes da ação;
- Estimular a criação de redes de mulheres empreendedoras locais;
- Estimular a formalização no âmbito do Programa de micro empreendedor Individual (MEI) em conformidade com a Lei Federal Complementar nº 128/08.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

A realidade objeto da parceria que se pretende modificar, que é o enfrentamento da taxa de desemprego, o qual pode ser claramente observado que na Pesquisa de Emprego e Desemprego,



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

a qual é analisada pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) em parceria com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), a Fundação Seade do Estado de São Paulo, a Secretaria de Trabalho do Estado da Bahia (SETRE), e conta com o apoio do Fundo de Amparo ao Trabalhador do antigo Ministério do Trabalho. Onde o comportamento em 12 meses, no período de abril de 2016 e de 2017, a **taxa de desemprego total na RMS aumentou, ao passar de 23,4% para 23,9% da PEA.**

O contingente de desempregados elevou-se em 17 mil pessoas. Tal comportamento decorreu do aumento da População Economicamente Ativa - PEA (acréscimo de 28 mil pessoas na força de trabalho da região) em intensidade superior à elevação no nível de ocupação (mais 11 mil postos de trabalho). A taxa de participação passou de 57,1% para 56,9%.

Observa-se também que o emprego assalariado retraiu-se (-3,6% ou -36 mil) devido à redução no setor privado (-3,9% ou -34 mil) e, em menor intensidade, no setor público (-1,6% ou -2 mil). No setor privado, houve decréscimo de postos assalariados com registro em carteira (-3,8% ou -29 mil) e sem carteira de trabalho assinada (-4,8% ou -5 mil).

Constatou-se, ainda, **aumento no contingente do agregado outras posições ocupacionais, que inclui empregadores, trabalhadores familiares e donos de negócio familiar, entre outros (34,7% ou 25 mil) e no de trabalhadores autônomos (12,9% ou 33 mil).**

Logo, ao visualizarmos o cenário acima, onde a taxa de desemprego total aumenta, o contingente de desempregados conseqüentemente se eleva e por fim é observado a **ampliação no contingente do agregado de outras posições ocupacionais**, seja de negócios familiares e ou de **trabalhadores autônomos.**

Não o bastante, os noticiários mostram mais pessoas têm buscado o emprego autônomo e atividades empreendedoras como forma alternativa de renda, visando seu sustento e sobrevivência em meio à uma crise que já se prolonga por alguns anos.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Além disso, na situação das mulheres, em especial aquelas em situação de vulnerabilidade social e econômica, a conjuntura é ainda mais perversa, se considerarmos a desigualdade entre homens e mulheres. No mercado formal de trabalho brasileiro, de forma geral, apesar de possuir maior nível de escolaridade e de desempenhar as mesmas funções que os homens, as mulheres ainda recebem salários inferiores e muitas vezes são as primeiras a serem demitidas.

Nesta nova conjuntura do mundo do trabalho, é importante destacar um contraponto positivo que é o empreendedorismo feminino, o qual tem se destacado como alternativa às restrições do mercado formal e mais especialmente, como alternativa de geração de renda para várias mulheres, que na maioria das vezes assumem a postura de chefes de família monoparental.

Conforme exposto no termo de referência, segundo pesquisas do SEBRAE nos últimos 14 anos o número de empresárias subiu 34%, chegando a 7,9 milhões de empresárias no País, ou seja, as mulheres brasileiras representam uma parcela significativa do mundo dos negócios.

Todavia, trazendo para nosso território, o empreendedorismo feminino na Bahia, tem como principal característica a informalidade. Essa característica vem sendo alterada, ainda que de forma tímida, com o advento da Lei Complementar nº. 128/2008, que criou condições especiais para que a trabalhadora informal passasse a micro empreendedora legalizada. Se tratando especificamente do empreendedorismo feminino é importante incluir que o negócio próprio permite a autonomia econômica e reafirma a posição da mulher como efetiva para a sociedade, transformando sua realidade e abrindo espaço para discussões fundamentais como a igualdade de gênero. Destarte, é importante criar oportunidades para apoiar iniciativas empreendedoras e com esse objetivo, o Instituto INPG percebe claramente a iniciativa da SETRE em apresentar em Chamamento Público, o respectivo edital, no intuito de implementar o Projeto Rede de Mulheres Empreendedoras, visando fortalecer essas iniciativas, por meio da capacitação, orientação e criação de uma rede solidária para que possam atuar de forma colaborativa e local.

É notório amplo nexos entre a problemática existente e a proposição de enfrentamento, com a implementação do **Projeto Rede de Mulheres Empreendedoras**, que se encontra vinculado as ações no âmbito do Programa QUALIFICA BAHIA, que possui seu foco na qualificação social e



profissional de pessoas em situação de desemprego e vulnerabilidade social, na perspectiva de promover a autonomia financeira e geração de renda, por meio da inserção dessas pessoas no mundo do trabalho. Sendo a política pública de inserção no mundo do trabalho, entre elas a qualificação e o apoio e estímulo ao empreendedorismo, convergente ao Plano Plurianual 2016 a 2019, por meio do **Programa 208 – Bahia Trabalho Decente, Compromisso 07** - Fortalecer ações de emprego, trabalho e renda ampliando a rede de serviços e promovendo ações de qualificação social e profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social, potencializando sua inserção no mundo do trabalho em consonância com o novo ciclo de desenvolvimento social e econômico baiano; abordado na **Meta 01** - Ampliar em 7% o número de trabalhadores (as) intermediados (as) através do sistema público de emprego (rede SINEBAHIA) em 04 anos; explicito na **Iniciativa 06** - Qualificar pessoas em situação de vulnerabilidade social e em situação de desemprego, que buscam colocação no mercado de trabalho com foco nos grandes empreendimentos públicos e privados. Para alcançarmos a plena implementação do projeto, organizamos a nossa proposição, balizado nas melhores práticas de gerenciamento de projetos, estabelecidas pelo Project Management Institute (PMI), organização internacional de referência em gestão de projetos no mundo. Apresentamos, para apreciação uma visão sintética, para demonstrar o nexo entre a realidade e as ações e metas a serem atingidas, sendo assim organizamos em etapa, ações e metas:

Etapa 01: Pré-Operacional

Ação 1: Divulgação e Mobilização das Mulheres

Meta: Realização de 5 (cinco) mobilizações.

Etapa 02: Operacional

Ação 2: Realização de Capacitação

Meta: Capacitação presencial de 600 (seiscentas) mulheres empreendedoras – Oficinas com carga horária de 08 (oito) horas para mulheres empreendedoras (formais e/ou informais), na área de gestão de pequenos negócios. Em 24 (vinte e quatro) turmas, com 25 (vinte e cinco) mulheres por turma.

Ação 3: Promover a Mostra de Produtos e Serviços das Mulheres Empreendedoras

Meta: Realização de 8 (oito) mostras de produtos e serviços, com carga horária de 6 horas para cada mostra.

Ação 4: Promover a Divulgação e Multiplicação da Capacitação Oferecida

25015



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Meta: Disponibilização em prol multiplicação da capacitação ofertada: vídeo aula com os conteúdos trabalhados; apostila em meio digital; fotografias digitais com registro das ações do projeto (capacitação e mostras de serviços e produtos) e Página na internet que possibilite o acesso aos itens disponibilizados.

Etapa 03: Monitoramento e Controle

Ação 5: Monitoramento dos Empreendimentos Atendidos

Meta: Cadastramento de 60 (sessenta) empreendimentos atendidos (formais e informais) e registro fotográfico, ou seja, 10% das mulheres empreendedoras capacitadas.

Meta: Cadastramento e monitoramento dos 60 (sessenta) empreendimentos atendidos (formais e informais), contemplando cadastro inicial e cadastro final dos empreendimentos com informações sobre os rendimentos iniciais e pós-projeto.

Etapa 04: Encerramento

Meta: Realização do registro das lições aprendidas e entrega da prestação de contas técnica e financeira.

25016



E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES:

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

AÇÃO 1 – DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS

Promover a divulgação, mobilização e apresentação do Projeto ao público alvo, visando selecionar as empreendedoras que atendem ao perfil do projeto, observando as prioridades de atendimento descritas no Termo.

Critério de Aceitação:

A carga horária mínima de 01 (uma) hora para cada grupo a ser mobilizado. Utilização de material de divulgação e ficha de inscrição para controle.

AÇÃO 2 – REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Promover capacitação orientada para o empreendedorismo feminino atendendo a 600 (seiscentas) mulheres empreendedoras (formais e/ou informais), sendo 25 (vinte e cinco) mulheres por turma e com carga horária de 08 (oito) horas.

Critério de Aceitação:

A formação deverá trabalhar os seguintes conteúdos: gênero e raça; mídias digitais com foco em vendas; gestão administrativa – planejamento; gestão financeira – receitas – despesas - lucro - fluxo de caixa - custo fixo – custo variável – impostos; gestão de operações – controle de estoque – compras – vendas; redes solidárias e formalização (MEI). Deverá ser oferecido o material de apoio didático-pedagógico necessário à capacitação. Deverá ser oferecido lanche para as participantes (beneficiárias) da ação.

ZS013



AÇÃO 3 – PROMOVER A MOSTRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DAS MULHERES EMPREENDEDORAS

Promover a mostra de produtos e serviços das mulheres empreendedoras. As ações da mostra de produtos e serviços devem contemplar as beneficiárias que participaram da capacitação.

Critério de Aceitação:

Deverão ser realizadas 08 (oito) mostras de produtos e serviços, com carga horária de 6 horas para cada mostra. Deverá ser oferecido lanche para as participantes (beneficiárias) da ação.

AÇÃO 4 – PROMOVER A DIVULGAÇÃO E MULTIPLICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO OFERECIDA

Disponibilizar, por meio digital, a capacitação oferecida no projeto de forma a possibilitar a multiplicação do conhecimento e informações trabalhadas no âmbito do projeto.

Critério de Aceitação:

Vídeo aula com os conteúdos trabalhados; Apostila em meio digital; Fotografias com registro das ações do projeto (capacitação e mostras de serviços e produtos); Página na internet que possibilite o acesso aos itens disponibilizados.

AÇÃO 5 - MONITORAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS ATENDIDOS (Objetivo da Parceria)

Monitorar de forma gradativa 60 (sessenta) empreendimentos atendidos (formais e informais), ou seja, 10% das mulheres empreendedoras capacitadas.

Critério de Aceitação:

Cadastro dos 60 empreendimentos atendidos (formais e informais) e registro fotográfico;

Cadastro inicial e cadastro final dos empreendimentos com informações sobre os rendimentos iniciais e pós-projeto.

25/05



E-2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																	
Planejamento do Projeto	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	MESES												Parâmetro de Avaliação de Desempenho	
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
Ofertar capacitação orientada para o empreendedorismo feminino, fortalecendo iniciativas locais de mulheres empreendedoras e contribuindo para a formalização da atividade das pequenas empreendedoras individuais.	Nº de empreendimentos atendidos pela ação	Empreendimentos	Cadastro dos empreendimentos atendidos (formais e informais) e registro fotográfico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Alcance da meta: Maior ou igual 85% - meta cumprida; Entre 70% e 84% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - meta não cumprida.
Objetivo da Parceria	Nº de empreendimentos que apresentaram aumento no faturamento.	Empreendimentos	Cadastro inicial E cadastro final dos empreendimentos com informações sobre os rendimentos iniciais e pós-projeto.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Alcance da meta: Maior ou igual 60% - meta cumprida; Entre 59% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.

2506



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Ações													
Ação1: Promover a mobilização E apresentação do Projeto ao público alvo	Nº de mobilizações realizadas	Mobilizações	Fichas de Inscrição e registro fotográfico das mobilizações	-	-	-	-	-	-	3	-	-	Alcance da meta: Maior ou igual 85% - meta cumprida; Entre 70% e 84% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.
Ação2: Capacitação presencial – Oficinas com carga horária de 08 (oito) horas para mulheres empreendedoras na área de gestão de pequenos negócios.	Nº de empreendedoras participantes das capacitações	Empreendedoras	Lista de presença assinadas, registros fotográficos das atividades.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Alcance da meta: Maior ou igual 80% - meta cumprida; Entre 60% e 79% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta não cumprida.

25013



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Ação 4:											
Elaborar vídeo aula (s) dos conteúdos abordados na capacitação em gestão de pequenos negócios e registros fotográficos das ações.	Produtos entregues	Produtos	Pacote com vídeo aula, registros fotográficos das ações (feiras e capacitações) e apostila digital disponibilizada em página na internet.	-	-	-	-	-	-	-	Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida Menor que 100% meta descumprida.

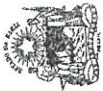
ZS013



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Ações																
Ação1: Promover a mobilização E apresentação do Projeto ao público alvo	Nº de mobilizações realizadas	Mobilizações	Fichas de Inscrição e registro fotográfico das mobilizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	Alcance da meta: Maior ou igual 85% - meta cumprida; Entre 70% e 84% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.
Ação2: Capacitação presencial – Oficinas com carga horária de 08 (oito) horas para mulheres empreendedoras na área de gestão de pequenos negócios.	Nº de empreendedoras participantes das capacitações	Empreendedoras	Lista de presença assinadas, registros fotográficos das atividades.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200	200	Alcance da meta: Maior ou igual 80% - meta cumprida; Entre 60% e 79% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta não cumprida.

2508



INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO									
Planejamento do Projeto Rede de Mulheres Empreendedoras	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	MESES					Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				25	26	27	28	29	
Ofertar capacitação orientada para o empreendedorismo feminino, fortalecendo iniciativas locais de mulheres empreendedoras e contribuindo para a formalização da atividade dessas micro e pequenas empreendedoras individuais.	Nº de empreendimentos atendidos pela ação	Empreendimentos	Cadastro dos empreendimentos atendidos (formais e informais) e registro fotográfico	60 (empreendimentos)					Alcance da meta: Maior ou igual 85% - meta cumprida; Entre 70% e 84% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - meta não cumprida.
	Nº de empreendimentos que apresentaram aumento no faturamento.	Empreendimentos	Cadastro inicial e cadastro final dos empreendimentos com informações sobre os rendimentos iniciais e pós-projeto.	60 (empreendimentos)					Alcance da meta: Maior ou igual 60% - meta cumprida; Entre 59% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.

2506



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Ações	
Ação01: Promover a mobilização E apresentação do Projeto ao público alvo	Alcance da meta: Maior ou igual 85% - meta cumprida; Entre 70% e 84% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.
Ação02: Capacitação presencial – Oficinas com carga horária de 08 (oito) horas para mulheres empreendedoras na área de gestão de pequenos negócios.	Alcance da meta: Maior ou igual 80% - meta cumprida; Entre 60% e 79% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta não cumprida.
Nº de mobilizações realizadas	-
Mobilizações	-
Fichas de Inscrição e registro fotográfico das mobilizações	-
Lista de presença assinadas, registros fotográficos das atividades.	200
Empreendedoras participantes das capacitações	-
Empreendedoras	-

2506



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Ação 3: Promover mostra de produtos e serviços das mulheres empreendedoras com carga horária mínima de 06 (seis) horas.	Nº de mostras de produtos e serviços realizadas	Mostras de produtos e serviços	Relatório técnico de execução contendo informações detalhadas sobre a execução e os resultados obtidos, constando também os registros fotográficos, depoimentos e pesquisa de satisfação das beneficiárias.	2	2	-	-	-	-	Alcance da meta: Maior ou igual 80% - meta cumprida; Entre 60% e 79% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta não cumprida
---	---	--------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

2508



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Ação 4: Elaborar vídeo aula (s) dos conteúdos abordados na capacitação em gestão de pequenos negócios e registros fotográficos das ações.	Produtos entregues	Produtos	Pacote com vídeo aula, registros fotográficos das ações (feiras e capacitações) e apostila digital disponibilizada em página na internet.	-	-	-	-	-	1	Alcance da meta: Iguar la 100% - meta cumprida Menor que 100% meta descumprida.
---	--------------------	----------	---	---	---	---	---	---	---	--

2506



F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Estaremos abordando neste item a forma de execução das ações e de cumprimento das metas que é a explicitação do princípio metodológico que norteia o projeto, observando as premissas estabelecidas no termo de referência.

Todavia, antes de adentrarmos na forma de execução das ações e de cumprimento das metas que irão nortear o Projeto Rede de Mulheres Empreendedoras - SETRE, gostaríamos de apresentar, o método que partilhamos para realização do objeto proposto que será firmado através do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho. O qual para nós OSC, é caracterizado como projeto, devido ter um: escopo (trabalho a ser executado); dentro de um prazo

(início e fim determinado); com custo (recursos a serem investidos) e com métricas de qualidades estabelecidas (indicadores de desempenho a serem atingidos), todo o contexto de projeto encontra-se em plena conformidade ao *Project Management Body of Knowledge*, também conhecido como PMBOK, desenvolvido pelo *Project Management Institute* (PMI), órgão que congrega as mais avançadas técnicas de gerenciamento de projetos do mundo. Neste contexto, ***para realização do objeto proposto, a metodologia do projeto a ser utilizada prevê a realização das atividades com a participação de equipe da SETRE em regime de parceria, utilizando um sistema orgânico de intervenções baseado na troca de ideias e expectativas, possibilitando o cumprimento dos prazos e o sucesso do projeto.***

É importante destacar que estamos alinhados ao mesmo método de Gerenciamento de Projetos, adotado hoje pelo Governo do Estado da Bahia e difundido pela Casa Civil, para todas as secretarias executoras no Estado, agregado a sua priorização, quando assim for como “Ação Prioritária de Governo”.



Já o **princípio metodológico pedagógico que norteia o projeto**, ou seja, as metodologias que tornem possível atingirmos nossos objetivos e metas com nossos beneficiários, dentro das diretrizes e premissas do projeto, serão pautadas com a especificidade do público-alvo mulheres empreendedoras (formais ou informais), maiores de 18 anos que atuem nos diversos seguimentos da economia local com prioridade para aquelas em situação mais vulnerável (mulheres em situação de violência e mulheres chefes de família monoparental), sendo assim atuaremos com as seguintes etapas:

Etapa 01: Pré-Operacional

É a etapa que antecede, o principal esforço do projeto. Nesta etapa além da ação já demonstrada anteriormente, serão realizados os processos de articulação entre diversos atores locais no sentido de criar um ambiente favorável e cooperativo para implantação da ação. Com o apoio da SETRE, também serão estimulados a participar da ação os órgãos estaduais, em especial a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM-BA), escolas, associações de bairro, mídia local (redes sociais), entre outros que, de alguma forma, possam contribuir com o projeto. Além do processo de articulação, nesta etapa é também caracterizada pelas ações de contratação e aquisições que iriam subsidiar a execução do projeto. Se encontra na etapa:

Ação 1: Divulgação e Mobilização das Mulheres

Iremos promover a divulgação, mobilização e apresentação do Projeto ao público alvo, visando selecionar as empreendedoras que atendem ao perfil do projeto, observando as prioridades de atendimento descritas no Termo de Referência. A carga horária mínima de 01 (uma) hora e máxima de 02 (duas) horas para cada grupo a ser mobilizado ou com utilização de ferramenta eletrônicas (site e link inscrição online).

- ✓ Espaço Físico para mobilização (em parceria); Folder do projeto para divulgação e Ficha de inscrição.

Registra-se, que se a respectiva ficha de inscrição não trazer informações suficientes para caracterização como empreendedora, poderá ser realizado entrevistas com as respectivas candidatas de forma on-line ou presencial.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Etapa 02: Operacional

Ação 2: Realização de Capacitação

Serão realizadas 24 (vinte e quatro) turmas de oficinas com carga horária de 08 (oito) horas para mulheres empreendedoras na área de gestão de pequenos negócios, com 25 participantes.

QUADRO DEMONSTRATIVO COMPLEMENTAR DE NOVA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

Municípios	Vagas
Salvador	300
Lauro de Freitas	100
Alagoinhas	100
Itabuna	100
Total	600

A oficina irá trabalhar os seguintes conteúdos: gênero e raça; mídias digitais com foco em vendas; gestão administrativa – planejamento; gestão financeira – receitas – despesas - lucro - fluxo de caixa - custo fixo – custo variável – impostos; gestão de operações – controle de estoque – compras – vendas; redes solidárias e formalização (MEI).

- ✓ Serão oferecidos os seguintes itens: Espaço físico (sala de aula) em parceria; Kit multimídia para sala de aula; material de apoio didático-pedagógico necessário à capacitação (1 Pasta com elástico para organização do material; 1 Lápis; 1 Caneta; 1 Borracha; 1 bloco de papel para apontamentos (existente no módulo); 1 Calculadora simples e 1 Lista Única composta por Presença e Lanche (1 (um) lanche industrializado (suco em caixinha e waffer ou biscoito salgado) e entrega de certificado as beneficiárias da ação.

Como diferencial no mesmo período das oficinas estará “in loco” o profissional de apoio, para impressão e entrega dos certificados.



Ação 3: Promover a Mostra de Produtos e Serviços das Mulheres Empreendedoras

Serão realizadas 8 (oito) mostras de produtos e serviços, com carga horária de 6 horas para cada mostra.

Serão oferecidos os seguintes itens:

- ✓ Até 4 Tendas Sanfonadas (toldo) (3mx3m); sonorização para apresentações e informações ao longo da atividade (caixas de som, microfone e mesa de som com 04 (quatro) canais); mesas e cadeiras de plástico (PVC) para apoio à exposição dos produtos e serviços das empreendedoras (duas mesas por expositora); Lanche industrializado (suco em caixinha e waffer ou biscoito salgado) para as participantes (beneficiárias) da ação e Entrega de certificado as beneficiárias da ação.

Ação 4: Promover a Divulgação e Multiplicação da Capacitação Oferecida

Será desenvolvido e disponibilizado, por meio digital, a capacitação oferecida no projeto de forma a possibilitar a multiplicação do conhecimento e informações trabalhados no âmbito do projeto.

Os itens a serem produzidos e disponibilizados pela instituição a SETRE:

- ✓ Vídeo aula (s) com todos os conteúdos trabalhados; Apostila (s) em meio digital; Fotografias com registro das ações do projeto (capacitação e mostras de serviços e produtos);Página na internet que possibilite o acesso aos itens disponibilizados (durante o período de vigência do termo).

Etapa 03: Monitoramento e Controle

Ação 5: Monitoramento dos Empreendimentos Atendidos (Objetivo da Parceria)

No intuito de garantir o objetivo da parceria, serão executadas ações de monitoramento e controle, que estarão focadas em especial no cadastramento e acompanhamento de forma gradativa de 10% das mulheres empreendedoras capacitadas, ou seja 60 (sessenta) empreendimentos atendidos.

Os itens a serem produzidos e disponibilizados pela instituição a SETRE:

- ✓ Cadastramento de 60 (sessenta) empreendimentos atendidos (formais e informais) e registro fotográfico, ou seja, 10% das mulheres empreendedoras capacitadas; cadastramento e monitoramento dos 60 (sessenta) empreendimentos atendidos (formais e

ZSEB



informais), contemplando cadastro inicial e cadastro final dos empreendimentos com informações sobre os rendimentos iniciais e pós-projeto.

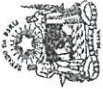
Etapa 04: Encerramento

Visa garantir a efetividade e transparência das ações executadas, serão realizado o registro das lições aprendidas e entrega da prestação de contas técnica e financeira conforme Termo de Colaboração.

Os itens a serem produzidos e disponibilizados pela instituição a SETRE:

- ✓ Emissão de relatório de controle e acompanhamento das ações (mobilização, capacitação e mostra de serviços e produtos) ao longo da execução do projeto; Emissão de relatório de execução contendo informações detalhadas sobre a execução e os resultados obtidos, constando também os registros fotográficos, pesquisa de satisfação, depoimentos das beneficiárias e listas de presença preenchidas pelas beneficiárias do projeto na capacitação e na mostra de produtos e serviços.

2506



G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do Projeto Rede de Mulheres Empreendedoras	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
Ofertar capacitação orientada para o empreendedorismo feminino, fortalecendo iniciativas locais de mulheres empreendedoras e contribuindo para a formalização da atividade dessas micro e pequenas empreendedoras individuais.	Nº de empreendimentos atendidos pela ação	Empreendimentos	Cadastro dos 60 empreendimentos atendidos (formais e informais) e registro fotográfico	Alcance da meta: Maior ou igual 85%- meta cumprida; Entre 70% e 84%- meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69%-meta não cumprida.
	Nº de empreendimentos que apresentaram aumento no faturamento.	Empreendimentos	Cadastro inicial e cadastro final dos 60 empreendimentos com informações sobre os rendimentos iniciais e pós-projeto.	Alcance da meta: Maior ou igual 60%- meta cumprida; Entre 59% e 50%- meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49%-Meta não cumprida.
Ação 1: Promover a mobilização e apresentação do Projeto ao público alvo	Nº de mobilizações realizadas	Mobilizações	5 mobilizações Fichas de inscrição e registro fotográfico das mobilizações	Alcance da meta: Maior ou igual 85%- meta cumprida; Entre 70% e 84%- meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69%-Meta não cumprida.
Ações				



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Planejamento do Projeto Rede de Mulheres Empreendedoras	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
Ação2: Capacitação presencial – Oficinas com carga horária de 08 (oito) horas para mulheres empreendedoras na área de gestão de pequenos negócios.	Nº de empreendedoras participantes das capacitações	Empreendedoras	Lista de presença assinadas, registros fotográficos das atividades ao público alvo de 600 empreendedoras participantes	Alcance da meta: Maior ou igual 80%- meta cumprida; Entre60%e 79%- Meta cumprida parcialmente; Menor ou iguala 59%-Meta não cumprida.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Ação3: Promover mostra de produtos e serviços das empreendedoras com carga horária mínima de 06 (seis) horas.	Nº de mostras de produtos e serviços realizadas	Mostras de produtos e serviços	Relatório técnico De execução contendo informações detalhadas sobre a execução e os resultados obtidos das 8 mostras, constando também os registros fotográficos, depoimentos e pesquisa de satisfação das beneficiárias.	Alcance da meta: Maior ou igual 80%- meta cumprida; Entre 60% e 79%- meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59%-Meta não cumprida
Planejamento do Projeto Rede de Mulheres Empreendedoras	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
Ação 4: Elaborar vídeo aula (s) dos conteúdos abordados na capacitação em gestão de pequenos negócios e registros fotográficos das ações.	Produtos entregues	Produtos	Pacote com vídeo aula, registros fotográficos das ações (feiras e capacitações) e apostila digital disponibilizada em página na internet.	Igual a 100% - meta cumprida Menor que 100% meta descumprida.

H. EQUIPE DE TRABALHO

Nº	Cargo	Qtde. de Trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Prazo	Remuneração Bruta	INSS PATRONAL	Total de Encargos	Benefícios	Subtotal	Total Geral
1	Monitor (a) Secretária de Cursos(*)	1	Autônomo	5 meses	R\$ 1.600,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	Não se aplica	R\$ 1.920,00	R\$ 9.600,00
2	Instrutor – Mobilizador (5 mobilizações)	1	Autônomo	5 mobilização	R\$ 600,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	Não se aplica	R\$ 720,00	R\$ 3.600,00
3	Instrutor – Oficinas (24 turmas x 8h/turma = 192 horas)	1	Autônomo	192 horas	R\$ 5.760,00	R\$ 1.152,00	R\$ 1.152,00	Não se aplica	R\$ 6.912,00	R\$ 6.912,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

4	Técnico de Apoio - Instrutor (24 turmas x 8h/turma = 192 horas)	1	Autônomo	192 horas	R\$ 3.840,00	R\$ 768,00	R\$ 768,00	Não se aplica	R\$ 4.608,00	R\$ 4.608,00
5	Apoio para atividades de amostra das empreendedoras (8 amostras x 6 horas x 3 profissionais = 144 horas)	3	Autônomo	144 horas	R\$ 2.880,00	R\$ 576,00	R\$ 576,00	Não se aplica	R\$ 3.456,00	R\$ 3.456,00
6	Monitor adm. visita empreendedoras* (1h por empreendimento de forma gradativa e acumulada = 186 horas, ou seja, mês 2 = 9h, mês 3 = 9h+15h= 24h, mês 4 = 24h +15h = 39h, mês 5 = 39h +15h = 54h, mês 6 = 54h+6h = 60h)	1	Autônomo	186 horas	R\$ 3.720,00	R\$ 744,00	R\$ 4.464,00	Não se aplica	R\$ 4.464,00	R\$ 4.464,00

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

RECEITAS 1º AO 12º MÊS													
Item	Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.0	Recursos												
	Recebidos	181.900,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.0.1	Rendimentos		90,95	91,00	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76
	Financeiros												
1.0.2	Total Geral de Receitas	181.900,00	90,95	91,00	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

RECEITAS 13º AO 24ºMÊS													
Item	Descrição	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1.0	Recursos Recebidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.0.1	Rendimentos Financeiros	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76	47,41	32,03
1.0.2	Total Geral de Receitas	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76	47,41	32,03

RECEITAS 25º AO 36ºMÊS										
Item	Descrição	25	26	27	28	29	30	Total		
1.0	Recursos Recebidos	19.100,00	-	-	-	-	-	201.000,00		
1.0.1	Rendimentos Financeiros	16,39	11,34	-	-	-	-	1.861,57		
1.0.2	Total Geral de Receitas	19.116,39	11,34	-	-	-	-	202.861,57		

(*) Estimado uma rentabilidade média mês 0,05%.



DESPESAS DO 1º AO 6º MÊS												
Item	Descrição	Und/Medida	Quan t.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Total
1.1	Despesas com Recursos Humanos											
1.1.1	Consultor (a) Secretária de Cursos	Mês	5	1.600,00	8.000,00							
1.1.2	Instrutor - Mobilizador (5 mobilizações)	Mobilização	5	600,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-
1.1.3	Instrutor - Capacitador (24 turmas x 8h/turma = 192 horas)	hora/aula	192	30,00	5.760,00	-	-	-	-	-	-	-
1.1.4	Técnico de Apoio - Instrutor (24 turmas x 8h/turma = 192 horas)	hora	192	20,00	3.840,00	-	-	-	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE



1.1.5	Apoio para atividades de amostras empreendidas (8 amostras x 6 horas x 3 profissionais = 144 horas)	hora/amostra	144	20,00	2.880,00	-	-	-	-	-	-	-
1.1.6	Monitor Adm. Visitas Empreendidas (1h por empreendimento de forma gradativa e acumulada = 186 horas, ou seja, mês 2 = 9h, mês 3 = 9h+15h= 24h, mês 4 = 24h +15h = 39h, mês 5 = 39h +15h = 54h, mês 6= 54h+6h =	hora/visita	186	20,00	3.720,00	-	-	-	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

2.12	Locação Notebook: Desenvolvedor ou Mídias Digitais (1 notebook x 24 oficinas)	Notebook/Oficinas	24	300,00	7.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.13	Locação Impressora Laser Monocromática: Desenvolvedor ou Mídias Digitais (1 impressora x 24 oficinas)	Impressora/Oficina	24	250,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.14	Locação Notebook: Monitor Adm. Visita Empreendedoras (1 notebook x 5 meses)	Notebook/Mês	5	500,00	2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.15	Locação Bebedouro c/garrafão (24 oficinas + 8 amostras = 32 locações)	Bebedouro/Diária	32	200,00	6.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

DESPESAS DO 7º AO 12º MÊS												
Item	Descrição	Und/Medida	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
1.1	Despesas com Recursos Humanos											
	Consultor (a)											
1.1.1	Secretária de Cursos	Mês	5	1.600,00	8.000,00							
	Instrutor - Mobilizador (5 mobilizações)											
1.1.2		Mobilização	5	600,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-
	Instrutor - Capacitador (24 turmas x 8h/turma = 192 horas)											
1.1.3		hora/aula	192	30,00	5.760,00	-	-	-	-	-	-	-
	Técnico de Apoio - Instrutor (24 turmas x 8h/turma = 192 horas)											
1.1.4		hora	192	20,00	3.840,00	-	-	-	-	-	-	-



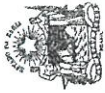
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

2.8	waffer ou biscoito salgado: 2 lanches por Oficina = 600 educandas x 2 = 1.200 lanches)	Lanches	80	7,50	600,00	-	-	-	-	-	600,00
2.9	Lanche Equipe Oficinas (suco em caixinha ou refrigerante 200ml e waffer ou biscoito salgado: 2 lanches por Oficina = 2 profissionais x 2 lanches x 20 oficinas = 80 lanches)	Lanches	60	7,50	450,00	-	-	-	-	-	450,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

2.12	Locação Notebook: Desenvolvedor or Mídias Digitais (1 notebook x 24 oficinas)	Notebook/Oficinas	24	300,00	7.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.13	Locação Impressora Laser Monocromática: Desenvolvedor or Mídias Digitais (1 impressora x 24 oficinas)	Impressora/Oficina	24	250,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.14	Locação Notebook: Monitor Adm. Visita Empreendedoras (1 notebook x 5 meses)	Notebook/Mês	5	500,00	2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.15	Locação Bebedouro c/garrafão (24 oficinas + 8 amostras = 32 locações)	Bebedouro/Diária	32	200,00	6.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

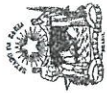
produtos); Página na internet que possibilite o acesso aos itens disponibilizad os (durante o período de vigência do termo).																		
2.18 Diárias(*)	Diárias	20	478,92	9.578,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16.461,60
TOTAL PARCERIA				201.000,00														

(*) Diárias incluso alimentação, traslado e hospedagem.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

DESPESAS DO 13º AO 18º MÊS												
Item	Descrição	Und/Medida	Quan t.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Total
1.1	Despesas com Recursos Humanos											
	Consultor (a)											
1.1.1	Secretária de Cursos	Mês	5	1.600,00	8.000,00							
	Instrutor - Mobilizador (5 mobilizações)											
1.1.2		Mobilização	5	600,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-
	Instrutor - Capacitador (24 turmas x 8h/turma = 192 horas)											
1.1.3		hora/aula	192	30,00	5.760,00	-	-	-	-	-	-	-
	Técnico de Apoio - Instrutor (24 turmas x 8h/turma = 192 horas)											
1.1.4		hora	192	20,00	3.840,00	-	-	-	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

1.1.5	Apoyo para actividades de amostras das empreendedoras (8 amostras x 3 horas x 3 profissionais = 144 horas)	hora/amostra	144	20,00	2.880,00	-	-	-	-
1.1.6	Monitor Adm. Visita Empreendedoras (1h por empreendimento de forma gradativa e acumulada = 186 horas, ou seja, mês 2 = 9h, mês 3 = 9h+15h= 24h, mês 4 = 24h +15h = 39h, mês 5 = 39h +15h = 54h, mês 6= 54h+6h =	hora/visita	186	20,00	3.720,00	-	-	-	-

52 25013



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

60h)																					
	Subtotal (Remuneração Equipe)										27.200,00										
	Despesas com Encargos																				
1.2	INSS Empresa (20% serviços terceiros pessoa física)											5.440,00									
1.3	Subtotal (Recursos Humanos)											32.640,00									

	Custo Direto	Und/Medida	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Total
2.0	Serviços-Gráficos: Folder Mobilização											
2.1	(confeção, Impressão)		2400	2,00	4.800,00	-	-	-	-	-	-	-

53 28013



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

módulos)														
2.5	Kit Oficina Educandas (1 Classificador, 1 Caneta, 1 Lápis, 1 Borracha e 1 calculadora simples)	Educandas	600	35,00								21.000,00	-	-
2.6	Material de Apoio Escritório (Papel A4 - 20 resmas; 15 toner hp laser p11010 w; 600 envelopes; 3600 copos descartaveis de água; 3600 copos descartaveis de café)	Material de Apoio Escritório/Projeto	1	6.231,60								6.231,60	-	6.231,60
2.7	Lanche Educandas Oficinas (suco em caixinha ou refrigerante 200ml e	Lanches	1200	7,50								9.000,00	-	9.000,00

55 28016



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

2.8	waffer ou biscoito salgado: 2 lanches por Oficina = 600 educandas x 2 = 1.200 lanches)	Lanches	80	7,50	600,00	-	-	-	-	-	600,00
2.9	Lanche Educandas Amostra (suco em caixinha ou refrigerante 200ml e waffer ou biscoito	Lanches	60	7,50	450,00	-	-	-	-	-	450,00

56 28013



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

2.12	Locação Notebook: Desenvolvedor or Mídias Digitais (1 notebook x 24 oficinas)	Notebook/Oficinas	24	300,00	7.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.13	Locação Impressora Laser Monocromática: Desenvolvedor or Mídias Digitais (1 impressora x 24 oficinas)	Impressora/Oficina	24	250,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.14	Locação Notebook: Monitor Adm. Visitas Empreendedoras (1 notebook x 5 meses)	Notebook/Mês	5	500,00	2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.15	Locação Bebedouro c/garrafão (24 oficinas + 8 amostras = 32 locações)	Bebedouro/Diária	32	200,00	6.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



DESPESAS DO 19º AO 24º MÊS												
Item	Descrição	Und/Medida	Quan t.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Total
1.1	Despesas com Recursos Humanos											
1.1.1	Consultor (a) Secretária de Cursos	Mês	5	1.600,00	8.000,00				1.600,00	1.600,00	1.600,00	4.800,00
1.1.2	Instrutor - Mobilizador (5 mobilizações)	Mobilização	5	600,00	3.000,00	-	-	-				-
1.1.3	Instrutor - Capacitador (24 turmas x 8h/turma = 192 horas)	hora/aula	192	30,00	5.760,00	-	-	-	960,00	1.440,00	1.440,00	3.840,00
1.1.4	Técnico de Apoio - Instrutor (24 turmas x 8h/turma = 192 horas)	hora	192	20,00	3.840,00	-	-	-	640,00	960,00	960,00	2.560,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

1.1.5	Apoio para atividades de amostras empreendedoras x amostras x 3 profissionais = 144 horas	hora/amostra	144	20,00	2.880,00	-	-	-	-	720,00	720,00	1.440,00
1.1.6	Monitor Adm. Visita Empreendedoras (1h por empreendimento de forma gradativa e acumulada = 186 horas, ou seja, mês 2 = 9h, mês 3 = 9h+15h= 24h, mês 4 =24h +15h = 39h, mês 5 = 39h +15h = 54h, mês 6= 54h+6h =	hora/visita	186	20,00	3.720,00	-	-	-	-	480,00	480,00	660,00

62 25015



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

60h)																			
	Subtotal (Remuneração Equipe)																		
1.2	Despesas com Encargos																		
	INSS Empresa (20% serviços terceiros pessoa física)																		
1.2.1																			
	Subtotal (Recursos Humanos)																		
1.3																			

	Custo Direto	Und/Medida	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Total
2.0	Serviços- Gráficos: Folder Mobilização	Impressão	2400	2,00	4.800,00	-	-	-	4.800,00	-	-	4.800,00
2.1	(confeção,											



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

2.5	Kit Oficina Educandas (1 Classificador, 1 Caneta, 1 Lápis, 1 Borracha e 1 calculadora simples)	Educandas	600	35,00	21.000,00	-	-	-	21.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	21.000,00
2.6	Material de Apoio Escritório (Papel A4 - 20 resmas; 15 toner hp laser p11010 w; 600 envelopes; 3600 copos descartáveis de água; 3600 copos descartáveis de café)	Material de Apoio Escritório/Projeto	1	6.231,60	6.231,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.231,60
2.7	Lanche Educandas Oficinas (suco em caixinha ou refrigerante 200ml e	Lanches	1200	7,50	9.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.000,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

2.12	Locação Notebook: Desenvolvedor or Mídias Digitais (1 notebook x 24 oficinas)	Notebook/Oficinas	24	300,00	7.200,00	-	-	1.200,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	4.800,00
2.13	Locação Impressora Laser Monocromática: Desenvolvedor or Mídias Digitais (1 impressora x 24 oficinas)	Impressora/Oficina	24	250,00	6.000,00	-	-	1.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.000,00
2.14	Locação Notebook: Monitor Adm. Visita Empreendedoras (1 notebook x 5 meses)	Notebook/Mês	5	500,00	2.500,00	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00	1.500,00
2.15	Locação Bebedouro c/garração (24 oficinas + 8 amostras = 32 locações)	Bebedouro/Diária	32	200,00	6.400,00	-	-	1.000,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	4.200,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

2.16	Locação Mobiliário 8 Amostras (4 Tendas sanfonadas (3mx3m); Sonorização (caixa de som e 1 microfone) 20 mesas e 20 cadeiras de plástico (PVC))	8	5.000,00	40.000,00	-	-	-	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	25.000,00
2.17	Serviços de Vídeo, Edição Eletrônica, e Webdesing (Vídeo aula com todos os conteúdos trabalhados; Apostila em meio digital (pdf); Fotografias com registro das ações do projeto (capacitação e mostras de serviços e	1	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-

69 25013



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

2.18	Diárias(*)	Diárias	20	478,92	9.578,40	-	-	-	-	9.578,40	-	-	-	9.578,40	-	-	135.220,00	
TOTAL PARCERIA					201.000,00													

(*) Diárias incluso alimentação, traslado e hospedagem.

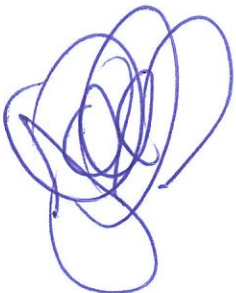
70 ZS016



DESPESAS DO 25º AO 30º MÊS												
Item	Descrição	Und/Medida	Quan t.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Total
1.1	Despesas com Recursos Humanos											
1.1.1	Consultor (a) Secretária de Cursos	Mês	5	1.600,00	8.000,00	1.600,00	1.600,00					8.000,00
1.1.2	Instrutor - Mobilizador (5 mobilizações)	Mobilização	5	600,00	3.000,00		3.000,00					3.000,00
1.1.3	Instrutor - Capacitador (24 turmas x 8h/turma = 192 horas)	hora/aula	192	30,00	5.760,00	960,00	960,00					5.760,00
1.1.4	Técnico de Apoio - Instrutor (24 turmas x 8h/turma = 192 horas)	hora	192	20,00	3.840,00	640,00	640,00					3.840,00
1.1.5	Apoio para atividades de amostra	hora/amostra	144	20,00	2.880,00	720,00	720,00					2.880,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE



ção Equipe)										
Despesas com Encargos			-	-	-	-	-	-	-	-
INSS Empresa (20% serviços terceiros pessoa fisica)			940,00	1.600,00	240,00					5.440,00
Subtotal (Recursos Humanos)			5.640,00	9.600,00	1.440,00					32.640,00
1.3										

	Valor Unit. (R\$)	Quant.	Valor Total (R\$)	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Total
2.0										
Custo Direto										
Serviços- Gráficos: Folder Mobilização (confecção, dobragem e impressão colorida em A4/75g 1.200 folders mobilização x frente e verso Impressão	2,00	2400	4.800,00	-	-	-	-	-	-	4.800,00
2.1										



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

	= 2.400 impressões)																		
2.2	Serviços-Gráficos: Ficha de Inscrição (Cópias : 600 páginas)	Cópia	600	0,40	240,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	240,00	
2.3	Serviços-Gráficos: Módulo com bloco de anotações anexo (Cópias : 600 educandas x 72 páginas= 43.200 páginas)	Cópia	43.200	0,40	17.280,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17.280,00	
2.4	Serviços-Gráficos: Encadernação (Encadernação : 600 módulos)	Encadernação	600	4,00	2.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.400,00	
2.5	Kit Oficina Educandas (1 Classificador, 1 Caneta, 1	Educandas	600	35,00	21.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

2.6	Lápis, 1 Borracha e 1 calculadora simples) Material de Apoio Escritório (Papel A4 - 20 resmas; 15 toner hp laser p11010 w; 600 envelopes; 3600 copos descartaveis de água; 3600 copos descartaveis de café)	1	6.231,60	6.231,60	-	-	-	-	-	-	6.231,60
2.7	Lanche Educandas Oficinas (suco em caixinha ou refrigerante 200ml e waffer ou biscoito salgado; 2 lanches por Oficina = 600 educandas x 2 = 1.200	1200	7,50	9.000,00	-	-	-	-	-	-	9.000,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

2.12	Locação Notebook: Desenvolvedor or Mídias Digitais (1 notebook x 24 oficinas)	Notebook/Oficinas	24	300,00	7.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	-	-	-	-	7.200,00
2.13	Locação Impressora Laser Monocromática: Desenvolvedor or Mídias Digitais (1 impressora x 24 oficinas)	Impressora/Oficina	24	250,00	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	6.000,00
2.14	Locação Notebook: Monitor Adm. Visita Empreendedoras (1 notebook x 5 meses)	Notebook/Mês	5	500,00	2.500,00	500,00	500,00	500,00	-	-	-	-	2.500,00
2.15	Locação Bebedouro c/garrafão (24 oficinas + 8 amostras = 32 locações)	Bebedouro/Diária	32	200,00	6.400,00	1.600,00	600,00	1.600,00	-	-	-	-	6.400,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

2.16	Locação Mobiliário 8 Amostras (4 Tendas sanfonadas (3mx3m); Sonorização (caixa de som e 1 microfone) 20 mesas e 20 cadeiras de plástico (PVC))	8	5.000,00	40.000,00	10.000,00	5.000,00	-	-	-	-	40.000,00	
2.17	Serviços de Vídeo, Editoração Eletrônica, e Webdesign (Vídeo aula com todos os conteúdos trabalhados; Apostila em meio digital (pdf); Fotografias com registro das ações do projeto (capacitação e mostras de serviços e	1	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	20.000,00	20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

	produtos); Página na internet que possibilite o acesso aos itens disponibilizados (durante o período de vigência do termo).																																					
2.18	Diárias(*)	Diárias	20	478,92	9.578,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.578,40																		
TOTAL PARCERIA																																						
					201.000,00																201.000,00																	

(*) Diárias incluso alimentação, traslado e hospedagem.

80 *zsoab*



J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º Parcela 1º Mês no início da vigência do termo de colaboração	2º Parcela 25º Mês
I	181.900,00	19.100,00

K. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS							
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação edivulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.							
2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos edespendidos.							
3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual daBahia.							
Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.							
L.	Local/Data	M.	Nome Completo do(a) Proponente	N.	Assinatura do(a) Proponente		
	Salvador, ____/____/2021		ZELMA SACERDOTE OLIVEIRA DE BARROS		<i>Zelma S.O. de Barros</i>		
O. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)							
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado							
Data: / /	Assinatura:	Nome	Matrícula	Data: / /	Assinatura:	Nome	Matrícula
Salvador, <u>09</u> / <u>09</u> /2021.							
				Juremar de Oliveira Chefe de Gabinete da SETRE			
				<i>[Signature]</i>			
				DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte			



Suplentes com mandato de quatro anos (mandato até 2024):	
1.	ALDA MUNIZ PEPE
2.	ROSANA MARA CHAVES RODRIGUES
3.	CLAUDIA MARIA DE SOUZA MOURA
4.	CELIA TANAJURA MACHADO
5.	TIAGO PEREIRA DA COSTA
6.	LUDMILA KARLA SOUZA FIGUEIREDO

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2020.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

considerar designado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete, para substituir o Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, nas suas ausências e impedimentos eventuais

delegar competência, com efeito a partir de 02.04.2020, ao Senhor **JUREMAR DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, para, em nome do Estado, celebrar convênios, acordos, contratos, ajustes e protocolos, bem como seus termos aditivos e rescisões, no âmbito da referida Secretaria, nas ausências e impedimentos de seu Titular.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Conselho de Administração da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, autarquia vinculada à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Conselho de Esporte e Lazer do Estado da Bahia, da estrutura da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD, da estrutura da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente.

exonerar, a pedido, **MARIA ELIANA FERREIRA SILVA** do cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Monitoramento de Prestação de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **DIEGO CAVALCANTE TEIXEIRA DALTRO** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Gestão de Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação na Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **DIEGO CAVALCANTE TEIXEIRA DALTRO** para o cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Monitoramento de Prestação de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIA ELIANA FERREIRA SILVA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Gestão de Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação na Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **MARIA ALCINA ROMERO BOULLOSA** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIA ALCINA ROMERO BOULLOSA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 01.04.2020, **RICARDO SANTOS DE CASTRO RIBEIRO** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Saúde.

considerar nomeado, com efeito a partir de 01.04.2020, **LUCAS LEONARDO MUCARZEL ROSA** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2020.

RUI COSTA
Governador

Retificações

No Decreto de exoneração de Daiane Guedes da Silva Lisboa, da Secretaria da Educação, publicada no D.O.E. de 08.04.2020:

ONDE SE LÊ:
...exonerar, a pedido...

LEIA-SE:
...considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 29.01.2020...

No Decretos de exoneração e nomeação, para a Secretaria da Educação, publicadas no D.O.E. de 08.04.2020:

ONDE SE LÊ:
...Valtza Maria Rosa Alves...

LEIA-SE:
...Valtza Maria Sariva...

Seja digital

egba Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas

Agendamento
SAC Shopping da Bahia, Posto 3: 71 3117 8413

www.sac.ba.gov.br

www.egba.ba.gov.br ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002

egba DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança

Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | Sede Egba: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413

egba POSTO SAC SHOPPING DA BAHIA

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil
www.sac.ba.gov.br

Sede Egba: 71 3116 2837 | SAC Posto 3: 71 3117 8413



SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, com fundamento disposto nos itens 4.1 e 4.2 do Anexo I (Disposições Gerais) do Edital de Credenciamento n. 001/2017 para prestação de serviços de qualificação social e profissional, no âmbito do Programa TRILHA, torna pública a seguinte entidade CREDENCIADA, após assinatura do respectivo Termo de Adesão:

Processo	Razão Social
021.2118.2020.0001254-01	ONG ALVORECER BAHIA

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 09 de setembro de 2021.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 011/2020 - Processo SEI n. 021.2128.2021.0002646-97. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto Mãe Terra. Do Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 011/2020, por 06 (seis) meses, com efeitos iniciais a partir de 21/09/2021, consoantes ao plano de trabalho, que segue anexo, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento. Do Valor: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 011/2020. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Altemar Felberg - Representante da OSC.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 016/2019 - Processo SEI n. 021.2124.2021.0002641-59. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil - OSC: INSTITUTO DE PROJETOS E GERENCIAMENTO - INPG. Do Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com efeitos iniciais a partir de 27/11/2021. Do Valor: não envolve acréscimos de recursos. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não foram modificadas. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Zelma Sacerdote Oliveira de Barros - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 094 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor Geral da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o previsto no art. 4º do Decreto Estadual nº 19.497 de 04 de março de 2020 e com a Instrução SAEB Nº 008/2021, **RESOLVE: Art. 1º - Progredir, com efeito retroativo, a partir de 1º de julho de 2021**, o servidor da carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotado na Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, que foi considerado apto à progressão.

Nº do Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Situação atual Classe/Nível	Situação após progressão Classe/Nível	Pontuação Total
069.1468.2021.0000573-20	Enock Ferreira Santos Filho	69.000466	4/1	4/2	40

Art. 2º - Publicar lista definitiva, contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados na Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, que não foram considerados aptos à progressão, com as respectivas justificativas.

Matrícula	Justificativa
69.000899	Servidor não cumpriu a Fase 01 da Instrução SAEB nº 008/2021 - ANEXO I
69.000441	Servidor não cumpriu a Fase 01 da Instrução SAEB nº 008/2021 - ANEXO I
69.000858	Servidor não cumpriu a Fase 01 da Instrução SAEB nº 008/2021 - ANEXO I

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de setembro de 2021.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2137

www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL

